



# MUNICÍPIO DE JUÍNA

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DE MATO GROSSO

LEI N.º 2.134/2024

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.117/2023 de 21/12/2023 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2024, até o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme relacionado abaixo:

14	CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	
14.001	CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Atuação legislativa	
2003	Manutenção das Atividades Legislativas	
319007000000	Contrib. a entidades fechadas de previdencia	8.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

14	CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	
14.001	CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Atuação Legislativa	
2003	Manutenção das Atividades Legislativas	
339039000000	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art.4º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Juína-MT, 25 de junho de 2024.

PAULO AUGUSTO VERONESE  
Prefeito Municipal



Ano 13 Nº 3372

Divulgação quarta-feira, 26 de junho de 2024

Página 193

Publicação quinta-feira, 27 de junho de 2024

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ / e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado neste Município de JUÍNA-MT, venho através do presente DECLARAR para os devidos fins que se fizerem necessários que possuo vínculo empregatício no período das : as :

E para que esta Declaração surta os seus efeitos legais, data e assino a presente em duas vias de igual e teor forma.

### **LEGISLAÇÃO**

#### LEI N.º 2.134/2024

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a Abrir Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.117/2023 de 21/12/2023 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2024, até o valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme relacionado abaixo:

14	CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	
14.001	CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Atuação legislativa	
2003	Manutenção das Atividades Legislativas	
319007000000	Contrib. a entidades fechadas de previdencia	8.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

14	CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	
14.001	CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0001	Atuação Legislativa	
2003	Manutenção das Atividades Legislativas	
339039000000	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8.000,00</b>

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Art.4º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Juína-MT, 25 de junho de 2024.

**PAULO AUGUSTO VERONESE**

**Prefeito Municipal**

### **PORTARIA**

#### PORTARIA N.º 8.803/2024

"Concede redução de carga horária a servidora LILIA SILVA DANTAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar Municipal nº 1.022/2008,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA, de 25% (vinte e cinco) a Servidora Pública Municipal, LILIA SILVA DANTAS, matrícula nº 1177, portadora do CPF nº 875.950.011-53, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - 40H, pelo período de: 20/02/2024 a 20/02/2025, passando a cumprir carga horaria das 07:00 as 13:00 conforme processo administrativo do SESMT, n.º 2024.06.372P.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retro agindo seus efeitos a contar de: 20/02/2024, revogados as disposições em